



ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Tel.: 859-1156 - Fax: 859-1113
 Ramal 17 — C.G.C.(M.F) 11.358.140/0001-52 — CEP 56.760-000

LEI Nº 108/95.

Em, 10 de Janeiro de 1995.

EMENTA: Reestrutura o Quadro de Pessoal da Câmara e dá Outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha, passará a compor-se dos cargos: Constantes do anexo I.

Artigo 2º - O provimento dos cargos a que se refere o artigo anterior far-se-á da seguinte forma:

I - Por nomeação mediante aprovação em Concurso Público de provas e títulos,

II - Por enquadramento nos casos de servidor estável em cargo semelhante.

Artigo 3º - Os vencimentos dos cargos e funções qualificadas são os estabelecidos no anexo II.

Artigo 4º - Ao presidente é facultado conceder gratificação de até 100% dos vencimentos, aos servidores que, por necessidade de de serviço, tiverem que prorrogar a jornada de trabalho normal.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

C O N T I N U A . . .


 Adeval Ferreira de Andrade
 Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Tel.: 859-1156 - Fax: 859-1113
Ramal 17 - C.G.C.(M.F) 11.358.140/0001-52 - CEP 56.750-000

C O N T I N U A Ç Ã O

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia
1º de Janeiro de 1995.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário, es-
pecialmente a Lei Nº 001/92.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 1995.

Adeval Ferreira de Andrade - Prefeito.

Adeval Ferreira de Andrade
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sta. Terezinha
11.358.140 0001-52
Rua José Romão de Araújo 205
C.E. 56.750
Santa Terezinha - PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Tel.: 859-1156 - Fax: 859-1113
 Ramal 17 - C.G.C.(M.F) 11.358.140/0001-52 - CEP 56.750-000

ANEXO I - CATEGORIA - A

| Nº DE CARGOS | C A R G O / F U N Ç Ã O | SÍMBOLO |
|--------------|-------------------------|---------|
| 02 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | PA-1 |
| 02 | AGENTE ADMINISTRATIVO | PA-2 |
| 04 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | PA-3 |

ANEXO I - CATEGORIA - B

| Nº DE CARGOS | C A R G O / F U N Ç Ã O | SÍMBOLO |
|--------------|-------------------------|---------|
| 01 | ASSESSOR LEGISLATIVO | CC - 1 |
| 01 | TESOUREIRO | CC - 1 |
| 01 | DIRETOR DE EXPEDIENTE | CC - 1 |
| 01 | SECRETÁRIO | CC - 1 |

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 1995.

A. A. F.

ADEVAL FERREIRA DE ANDRADE - PREFEITO.

Adeval Ferreira de Andrade
 Prefeito





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Tel.: 859-1156 - Fax: 859-1113
Ramal 17 - C.G.C.(M.F) 11.358.140/0001-52 - CEP 56.760-000

ANEXO II

| Nº DE CARGOS | SÍMBOLO | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|--------------|---------|--------------------|
| 02 | PA - 1 | 300,00 |
| 02 | PA - 2 | 200,00 |
| 04 | PA - 3 | 100,00 |
| 04 | CC - 1 | 100,00 |

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 1995.

ADEVAL FERREIRA DE ANDRADE - PREFEITO.

Adeval Ferreira de Andrade
Prefeito

